



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 002 /2021

De 14 de JANEIRO de 2021

O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face da servidora E L D M A citada e devidamente identificada no Despacho nº 01/2021-Corregedoria, datado de 14 de JANEIRO de 2021, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, nos artigos 250 e 251 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), podendo ser penalizada com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

*Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 122/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.366, de 30.01.2020, bem como da Portaria 507/2020- Diário Oficial 28.562, onde determina a mudança na Presidência da aludida Comissão, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso do **PAD Nº 58 /2021**.*



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:2 de 2

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju, 14 de janeiro de 2021

LUIS ROBERTO FREITAS SILVA
Corregedor(a) Geral